

PROTOCOLO Nº 221/2011

DATA: 09/FEVEREIRO/2011

DEPARTAMENTO
FLS. 001
LEGISLATIVO



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 003/2011

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CAMPO MOURÃO AO SENHOR OSVALDO BRONISLAU WRONSKI.

AUTORIA: José Pochapski - Ademir Franco de Lima - Nelita Cecília Piacentini - Sidnei De Souza Jardim - Helton Borges - Saul Antônio Sachetti - Beto Voidelo

ENVIADO AS COMISSÕES: (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; *FAV*

FINANÇAS E ORÇAMENTO; *FAV*

MÉRITOS TEMÁTICOS; *FAV*

REPRESENTATIVA;

Incluído na Ordem do Dia	Em	12/04/2011
Pedido de Vistas	Em	— — — —
1ª Discussão e Votação	Em	12/04/2011
2ª Discussão e Votação	Em	— — — —
Aprovado em Redação Final	Em	13/04/2011
Promulgada	Em	13/04/2011
LEI Nº	Sancionada	Em — — — —
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1441	Em 20/04/2011



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5077 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.cmc.pr.gov.br

Vereador **PROFESSOR JOSÉ POCHAPSKI**

vereadorjosepochapski@cmc.pr.gov.br

<http://profjosepochapski.blogspot.com/>



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1262011

Campo Mourão, 09/03/2011

Horas 15:41

[Signature]
PROTOCOLISTA

AO PROFESSOR PUBLICENSEIRO
Emo, 09/03/2011

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.003/2011

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CAMPO MOURÃO AO SENHOR OSVALDO BRONISLAU WRONSKI.

No uso das atribuições conferidas pelo inciso I, do artigo 107, do Regimento Interno, desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Campo Mourão ao Senhor Osvaldo Bronislau Wronski.

Art. 2º O Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a convocar Sessão Solene para entrega do Título concedido por esta Resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de verba própria, consignada no vigente orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2011.

PROF. JOSÉ POCHAPSKI



[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Faint text block in the upper middle section.

Faint text block in the upper right section.

Faint text block in the upper right section.

Faint text block in the upper right section.

Faint text block in the middle left section.

Faint text block in the middle right section.

Faint text block in the middle right section.

Faint text block in the lower middle section.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5077 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.cmc.pr.gov.br

Vereador **PROFESSOR JOSÉ POCHAPSKI**

vereadorjosepochapski@cmc.pr.gov.br

<http://profjosepochapski.blogspot.com/>



Justificativa

"Nada mais comum que se homenagear àqueles que se destacam por serviços prestados à coletividade. Os prêmios são honoríficos, mas espelham a sensibilidade e o reconhecimento do espírito comunitário."

Milton Luiz Pereira

(Prefeito de Campo Mourão, 1963-1967)

Oswaldo Wronski é um patrimônio vivo de Campo Mourão. Cidadão correto, com a calma e sabedoria que Deus lhe deu, vai cumprindo sua missão nobre nesta coletividade, onde desembarcou em 1954, na condição de seu primeiro farmacêutico diplomado. Foi na época uma grande conquista, já que de colonização recente, Campo Mourão registrava diariamente casos de doenças que precisavam de assistência de um profissional de tal nível e, ainda, com alto espírito benemérito.

Nascido a 13 de julho de 1931 e, portanto, com apenas 23 anos de idade, possuía imensa força de vontade, conhecimento de como vencer a batalha da vida. Em Campo Mourão estabeleceria seu rumo, traçaria seu objetivo, começando como Deus começou. Quando Deus quer que cresça uma árvore, Ele planta uma semente. Quando quer dar dias melhores a um povo, faz brotar uma nova idéia no cérebro de um ou mais homens.

Tudo começa com coisas pequenas. É agradável, essencial mesmo, sonhar grandes sonhos, mas a esperança não brota de sonhos. A ação é imprescindível e o recém formado farmacêutico bioquímico Oswaldo Wronski sabia disso. Foi então, imediatamente para a luta, inaugurando em 6 de junho de 1954, a Farmácia América, instalada num acanhado prédio de madeira, na Avenida Capitão Índio Bandeira, onde está hoje a Casa dos Esportes. Um presente para a pequena Campo Mourão da época.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5077 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.cmc.pr.gov.br

Vereador PROFESSOR JOSÉ POCHAPSKI

vereadorjosepochapski@cmc.pr.gov.br

<http://profjosepochapski.blogspot.com/>



Passados 56 anos da fundação do estabelecimento, Osvaldo Wronski continua na luta pelo atendimento ao seu ideal, ao ideal do povo que serve com a benemerência de um grande coração. Fundou no passado a Liga Regional de Futebol de Campo Mourão e foi seu primeiro presidente. Fundou também o Lions Clube, participou da formação do Country Clube e colaborou de maneira incisiva com as equipes profissionais de futebol de campo e futebol de salão, engrandecendo nosso esporte. Por fim, um cidadão completo, comprometido com o povo mourãoense.

No seu vasto currículo estão ainda cargos de presidente da Associação dos Farmacêuticos por mais de 10 anos e diretor de Associação Comercial e Industrial. Em 1958 ergueu o primeiro prédio em alvenaria de Campo Mourão, com dois pavimentos. Hoje, perto dos 80 anos, é profundamente merecedor do Título de Cidadão Honorário desta cidade que ajudou a ser grande, puxando a locomotiva da economia do Interior do Paraná.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2011.

PROF. JOSÉ POCHAPSKI

Edson Vaidelo
Presidente

Ademir Pezão
1º Vice - Presidente

Profª Nelita Piacentini
Vereadora

Saul Sachetti
Vereador

Helton Borges
1º Secretário

Sidnei Jardim
Vereador

Dr. Eraldo Teodoro da Oliveira
Presidente

JESJ





CURRICULUM VITAE

NOME: Osvaldo B Wronski

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 13/07/31 em Malet-PR

FILIAÇÃO: Bronislei Wronski e Valéria Wronski

FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCACIONAL

Primário - Colégio de Freiras, na cidade de Rio Azul

Ginásio - Colégio Irati, na cidade de Irati

Científico - Colégio Novo Ateneu, na cidade de Curitiba

Superior - Universidade Federal do Paraná, formou-se em Farmácia

Veio para Campo Mourão em 1954 para instalar a Farmácia Amé-
rica, onde hoje é a Casa dos Esportes, foi construída em madeira.

Em 1958 foi o 1º prédio de alvenaria com 2 pavimentos, onde
hoje é a Loja Gaúcha.

Fundador e presidente da Liga Regional de futebol de Campo
Mourão por 06 anos, nesta função adquirindo sede própria.

Fundador do Lions Clube e Country Clube de Campo Mourão e
colaborador de todas equipes profissionais de Campo Mourão em fute-
bol de salão e futebol de campo.

Presidente da Associação dos Farmacêuticos por mais de 10
anos. Diretor da Associação Comercial por vários anos.

Casado com Irene Wronski, união que gerou dois filhos: Os-
valdo Wronski e Taís Cislei Wronski.

ma

8

6

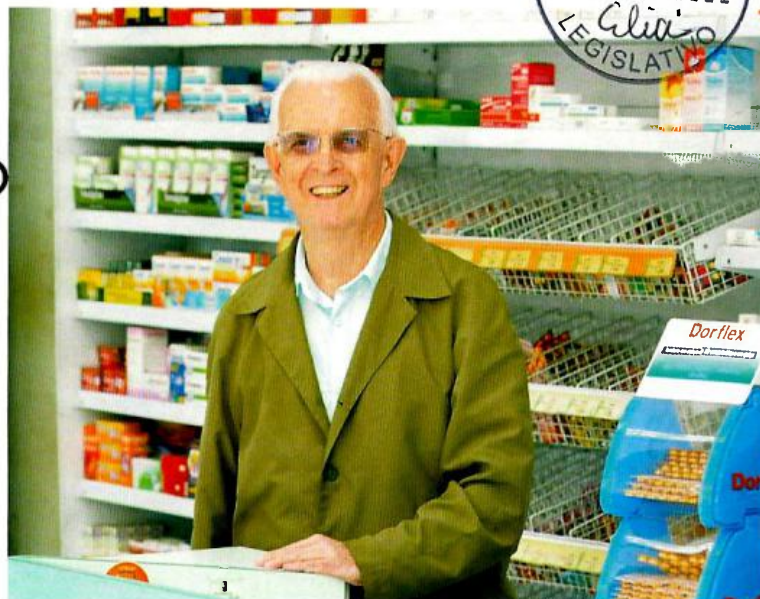


20 de janeiro - Dia do Farmacêutico Oswaldo Wronski, o Primeiro Farmacêutico

Como em janeiro é comemorado o Dia do Farmacêutico, a Revista ACICAM presta uma homenagem antecipada a esses profissionais publicando uma entrevista com o pioneiro do ramo a se instalar em Campo Mourão: Oswaldo Wronski. Aos 79 anos, ele continua no comando da tradicional Farmácia América, fundada em 1954, quando o Município tinha apenas 07 anos.

O entrevistado ressalta que a cidade já contava com quatro farmácias quando aqui chegou, mas que foi o primeiro farmacêutico "formado" a se estabelecer em Campo Mourão. Recém diplomado pela Universidade Federal do Paraná, Oswaldo Wronski veio para cá a convite de Roberto Brzezinski, que era secretário da Prefeitura. Veio conhecer, gostou e permanece aqui até hoje, decorridos 56 anos. "Senti que a então incipiente cidade tinha futuro. Confiei e aqui fixei raízes", explica.

Quando radicou-se em Campo Mourão, Oswaldo Wronski tinha apenas 23 anos e era solteiro. Posteriormente casou-se com Irene (*in memoriam*), com quem teve dois filhos: Thais (que



é farmacêutica, mantendo a tradição familiar) e Oswaldo (advogado em Curitiba).

Por cerca de 18 anos, a Farmácia América funcionou na avenida Capitão Índio Bandeira, 1221 (onde atualmente está instalada uma loja de R\$1,99). Em 1974, passou a funcionar nas atuais instalações, na esquina da Rua Brasil com a Avenida Capitão Índio Bandeira (em frente a Praça Getúlio Vargas).



ESCOLA DE INFORMÁTICA "CARMINHA"

- Curso de Internet
- Curso de redação comercial
- Curso de aux. de escritório
- Curso de digitação
- Curso de Hardware
- Curso de informática



(044) 3525-6030

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1.599

ADV FISCO

ADVOCACIA FISCO TRIBUTÁRIA,
PREVIDENCIARIA E ADMINISTRATIVA

CANDIDO MENDES NETO
ADVOGADO
OAB/PR 24.793

44.3562.1647 / 3016.2848
cmendesneto@uol.com.br

Índice

- 03 . Palavra do Presidente
- 04 . Oswaldo Wronski . Dia do Farmacêutico
- 06 . Classe "C" já é a que mais compra
- 08 . Mulheres: Encontro reuniu 80 empresárias
- 09 . Gastos de final de ano
- 10 . Chegada Papai Noel
- 11 . Pedágio X Direito de ir e vir
- 13 . Entidades repassam alimentos
- 14 . Independência financeira
- 16 . Reunião da Acicam
- 18 . Confiança em 2011
- 19 . Inadimplência das empresas em queda
- 20 . Senac — novos cursos
- 22 . Pileque Homérico
- 25 . Paulo César, novo presidente



PALAVRA DO PRESIDENTE

Empresários e empresárias, associados da ACICAM:

O Natal é um tempo em que recapitulamos nossas conquistas ao longo do ano e recuperamos forças para lidar com os desafios dos anos vindouros.

Natal é tempo de dar um toque na vida com as cores da esperança, da fé, da paz e do amor. Também é tempo de preparar; em nosso coração e em nosso lar; um espaço para acolher as sublimes lições da Sagrada Família.

Natal é tempo de olhar para o céu, encantarmo-nos com a luz das estrelas e seguir a estrela-guia.

É tempo abençoado de dar mais atenção à criança que mora em cada um de nós e às que encontramos em nossa jornada, à procura do caminho que nos leva ao aniversariante, JESUS.

Natal é tempo de mais uma vez ouvir, acolher e repetir a mensagem alegre dos Anjos de Deus. É tempo de acalantar sonhos de harmonia, paz e contribuir, para tornar este nosso espaço um pouco mais parecido com o céu.

Natal é tempo de olhar para o mundo, alimentar a chama do amor e apreciar o milagre da vida.

É tempo de seguir com atenção e humildade os passos daqueles que têm coração simples e, em gestos de ternura, sintonizar mentes e aconchegar corações.

Natal é tempo de pensar no irmão próximo e distante e de colaborar para o renascer do amor.

É tempo de, amorosamente recompor a vida.

É tempo de perdoar.

É tempo de abraçar.

FELIZ NATAL A TODOS E UM ANO NOVO REPLETO DE REALIZAÇÕES E CONQUISTAS!

José Nelson Botega
Presidente da Associação Comercial
e Industrial de Campo Mourão
Gestão 2010/2012



farmacêutico pioneiro de Campo Mourão. Pela manhã, Oswaldo Wronski pegava um ônibus e viajava até Maringá, de onde retornava somente à noite. Para os mais jovens é importante lembrar que a estrada não era asfaltada e a viagem demorava horas. Quando chovia, a viagem se transformava em uma verdadeira odisséia. Quando não era o barro, era o pó.

Ao longo de 56 anos atendendo não apenas a população de Campo Mourão, mas também pessoas de toda a região, o entrevistado colecionou muitos casos hilariantes vividos no cotidiano do balcão da Farmácia América. Mas, por questão de ética, prefere não relatar.

Atuação

A Farmácia América faz parte, efetivamente, da história de Campo Mourão. Porém, a atuação de Oswaldo Wronski na cidade não se resumiu à participação como empresário no ramo farmacêutico. Durante muitos anos presidiu a Liga de Futebol Amador e o Campeonato de Futebol "Oswaldo Wronski" tornou-se uma tradição na cidade, sempre movimentando grande número de equipes.

Também na vida social da cidade o homenageado teve atuação marcante, participando ativamente do dia-a-dia dos clubes locais.

Memórias...

Oswaldo Wronski gosta de descrever a cidade que encontrou quando aqui chegou: "Campo Mourão era uma cidade pequena e não tinha um palmo de asfalto sequer. As dificuldades eram muitas e a região vivia o ciclo da extração da madeira, que movimentava a economia". Relata também que a cidade já contava com os médicos José Carlos Ferreira e Manoel Andrade.

Os medicamentos para vender na Farmácia América eram trazidos de Maringá pelo



SEUS SONHOS EM BOAS MÃOS



Considerada a melhor empresa em materiais de construção do ano na região noroeste do Paraná.

Fonte: Revista Impar/lbope

LUIZIANA . CAMPO MOURÃO . ENGENHEIRO BELTRÃO . PEABIRU

44.3518-4500 . www.construbasemt.com.br



Classe "C" já é a que mais compra móveis, diz pesquisa

Participação no consumo nos últimos 8 anos subiu de 29,32% para 42,70%.
Em 2010, classe C gastou R\$ 17,9 bi, classes A e B gastaram R\$ 15,8 bi.

A classe C, também chamada de nova classe média, já é a principal consumidora de móveis e itens domésticos no país, segundo pesquisa do instituto DataPopular a partir de informações do IBGE. De 2002 para 2010, os gastos com produtos como cama, sofá, armários, luminárias, tapetes e utensílios subiram de R\$ 3,1 bilhões para R\$ 17,9 bilhões, ultrapassando o consumo das classes A e B, que subiu num ritmo menor, passando de R\$ 5,9 bilhões para R\$ 15,8 bilhões.

Em 2002, a classe C tinha 29,32% das compras de móveis e itens domésticos. Em 2010, o percentual subiu para 42,70%. Em contrapartida, o consumo das classes A e B caiu de 54,77% para 37,46%. Já as despesas das classes D e E cresceram de R\$ 1,7 bilhões para R\$ 8,3 bilhões, o que elevou a participação de 15,91% para 19,85%.

A pesquisa mostra que houve crescimento de consumo para todas as classes sociais. Os gastos em 2010 são 3,93 vezes o valor registrado em 2002. Mas é a classe C que assume condição de destaque nos últimos 8 anos, ultrapassando as classes A e B na composição do total de gastos para a casa. Na classe C, o aumento foi de 5,69 vezes. Já nas classes A e B, de 2,67 vezes.

Para Renato Meirelles, diretor do Data Popular, o maior poder de compra e a expansão do crédito não são os únicos fatores para a inversão de posições. "Há uma questão demográfica. As idades das classes sociais são diferentes e a maioria das novas casas que estão sendo montadas é de classe C", afirma.

Ele lembra que nas classes A e B, 17% tem menos de 16 anos, e 47% mais de 41 anos. Já na classe C, 25% tem menos de 16 anos e 35% acima de 41.

dne
INFORMÁTICA

VENDE E ASSISTÊNCIA
TÉCNICA ESPECIALIZADA

(44) 3525-3716 • 3016-3716

- Formatação de Desktops e Notebooks
- Remoção de vírus
- Recuperação de dados
- Instalação de periféricos diversos
- Montagem e manutenção de redes físicas ou sem-fio (wireless)
- Configuração de ADSL
- Upgrades de Desktops e Notebooks
- Manutenção de impressoras e recarga de toners e cartuchos

Av. Capitão Índio Bandeira, 2341A - Centro
CEP 87300-005 - Campo Mourão - PR

dne
INFORMÁTICA

PROMOÇÃO DE NATAL
VALIDA ATÉ 10/01/2011

MONITOR LCD 22" (21,5) POLIFIGURAS
R\$ 399,00 À VISTA

PENDRIVE KINGSTON 4GB
R\$ 19,90 À VISTA

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP F4480
IMPRESSORA COPIADORA SCANNER
R\$ 199,90 À VISTA

CÂMERA WEB CAM
R\$ 29,90 À VISTA

PLAY 2 SLIM DESTRAVADO + 2 CONTROLES ORIGINAIS
R\$ 359,00 À VISTA

CAIXA DE SOM SATELITE SUBWOOFER AS-86 r 800W 2.1
R\$ 45,90 À VISTA

VENHA VENDER CONHEÇA OUTROS MODELOS E MARCAS

(44) 3525-3716
3016-3716

Av. Capitão Índio Bandeira, 2341A
Centro - CEP 87300-005
Campo Mourão - PR



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)

Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 16 de Fevereiro de 2011.


.....
ELIAS DA SILVA

Chefe da divisão Legislativa

2
P.R.
09/11

EM BRANCO



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br - www.camaraem.com.br
DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO



**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO
E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU
MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

Não

Sim.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.

Já aprovada (167, I, a RI)

Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)


Já transformado em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 04 de março de 2011.


DIONE CLEI VALÉRIO DA SILVA

Chefe do Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico


P.R.
03/11

EM BRANCO



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54 21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



PROCURADORIA PARLAMENTAR

Ào DAL: *Os Vereadores Pochapski,*
21/03/2011
[Signature]

PARECER Nº. 126 /2011.

REF: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003/2011

ORIGEM: VEREADORES JOSÉ POCHAPSKI, HELTON BORGES, ADEMIR FRANCO DE LIMA, NELITA CECÍLIA PIACENTINI, SIDNEI DE SOUZA JARDIM E OUTROS DOIS

Senhor Presidente,

Atendendo Vossa determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 11-A da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

Os Vereadores José Pochapski, Helton Borges, Ademir Franco de Lima, Nelita Cecília Piacentini, e Sidnei de Souza Jardim, juntamente com outros dois Vereadores, que não se pode identificar todos, pois não há legenda abaixo das assinaturas, propõem Projeto de Resolução, protocolizado sob o nº. 003/2011, exposto em 04 (quatro) artigos, que “concede o Título de Cidadão Honorário de Campo Mourão ao Senhor Osvaldo Bronislau Wronski”.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

PROCOLO N.º 0771/2011

CAMPO MOURÃO, 21/03/11 HORA 14:40

[Signature]
PROTOCOLISTA

EM BRANCO

A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental. O Projeto de Resolução em comento foi protocolizado no dia 09 de fevereiro de 2011. A Divisão Legislativa certificou em 16 de fevereiro a inexistência de Súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto, e quanto a prejudicialidade e aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição, não havia qualquer óbice. Ressalta-se que a referida Certidão se encontra sem a assinatura do responsável.

Em 04 de março, o Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico atestou a inexistência de legislação municipal ou material disponível sobre a matéria, e quanto à prejudicialidade, que não havia nenhum óbice.

No dia 18 de março de 2011 o presente Projeto de Resolução foi encaminhado para análise desta Procuradoria Parlamentar, **sem numeração de páginas.**

É o relatório.

I – DO PARECER

A proposição visa a outorga do referido Título.

Em análise, salvo melhor juízo, não se vislumbram prejudicialidades à tramitação do Projeto de Resolução em tela e certifica-se que o mesmo está em conformidade com a Resolução n°. 010/2005, que disciplina a tramitação e define Títulos Honoríficos (cópia anexa).

Portanto, esta Procuradoria Parlamentar se manifesta favorável à tramitação do aludido Projeto de Resolução.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 21 de março de 2011.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr – 29.391

EM BRANCO



RESOLUÇÃO Nº 010/2005

DISCIPLINA A TRAMITAÇÃO E DEFINE TÍTULOS HONORIFICOS.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Presidente do Poder Legislativo, **Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira**, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

CAPÍTULO I Disposição Preliminar

Art. 1º Por via de projeto de resolução, com assinatura de 2/3 (dois terços) da composição legislativa, qualquer Vereador poderá propor a outorga de Títulos Honoríficos.

§ 1º São considerados autores da proposição da homenagem todos os autores da proposição.

§ 2º Os signatários serão considerados abonadores das qualidades da pessoa que se desejar homenagear e da relevância dos serviços que tenham prestado e não poderá retirar suas assinaturas depois de protocolada a proposição pela Casa.

§ 3º É vedada a concessão de honraria a pessoas detentoras de mandato eletivo, Secretários Municipais e Estaduais e ocupantes de cargos de provimento em comissão na administração pública.

Art. 2º O Título de Cidadão Honorário ou de Benemérito será somente concedido à pessoa que tenha prestado relevantes serviços ao Município de Campo Mourão e que satisfaça pelos menos dois dos requisitos seguintes:

I - exercício, com denodo e proficiência, de cargo, função, emprego ou atividade, de natureza pública ou privada;

II - contribuição ao desenvolvimento das ciências, letras, artes ou de cultura em geral;

III - ação destacada na área de filantropia ou em favor de obras sociais;

IV - ter reputação ilibada ou conduta pessoal e profissional irrepreensíveis;

V - ter em sua biografia registro de postura ética e respeitosa na defesa dos postulados democráticos, das instituições nacionais e de cidadania.

Art. 3º O projeto de resolução outorgando o título de cidadania deverá conter a biografia do homenageado, evidenciando suas realizações que justifiquem o mérito da homenagem.

CAPÍTULO II Dos Títulos Honoríficos Seção I Do Título de Cidadania Honorária

Art. 4º O Título de Cidadania Honorária será outorgado a personalidade que não nasceu no Município, mas tem serviço de relevância prestados a coletividade mourãoense.

EM BRANCO



Parágrafo único Poderão receber o título de Cidadania Honorária, personalidades nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado serviços relevantes, de conhecimento público e notório, em qualquer ramo de atividade, beneficiando o Município de Campo Mourão.

Seção II Do Título de Cidadania Benemerita

Art. 5º O Título de Cidadania Benemerita destina-se exclusivamente a homenagear as pessoas que nasceram no Município de Campo Mourão e que ofereceram excepcional contribuição e será concedido em virtude de serviços relevantes à comunidade, ao Estado ou a Nação, prestado gratuitamente, em caráter filantrópico.

CAPÍTULO III Dos Procedimentos para concessão dos Títulos Honoríficos

Seção I Do Diploma

Art. 6º Os títulos de Cidadania Honorária e Benemerita, confeccionados em tamanho único, em pergaminho ou em outro material, conterão:

- I - Brasão de Armas do Município;
- II - a legenda: "República Federativa do Brasil, Estado do Paraná, Município de Campo Mourão";
- III - os dizeres: "**Os Poderes Constituídos do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução n.º....., datada dede.....de....., conferem ao Senhor (a)....., o Título de "Cidadãode Campo Mourão", pelos relevantes serviços prestados a coletividade mourãoense.**
- IV - data e assinatura do Presidente da Câmara e, se possível, do Prefeito Municipal;
- V - se viável, o desenho artístico da árvore da espécie "Barbatimão", considerada por Lei a Árvore Símbolo do Município.

Seção II Da tramitação e concessão do Título

Art. 7º Cada projeto de resolução conterá a concessão de apenas 01 (um) título.

Art. 8º Após a aprovação do projeto de resolução pelo plenário, o homenageado ou seus familiares serão oficialmente comunicados e a outorga do título será no prazo máximo de 01 (um) ano.

Art.9º Aprovada a proposição, a Câmara Municipal providenciará a entrega do título, na sede do Legislativo Municipal ou em outro local a ser designado pelo Presidente, em Sessão Solene antecipadamente convocada, determinando:

- I - expedição de convites individuais a autoridades civis, militares e eclesiásticas;
- II - organização do Cerimonial da Sessão Solene, tomando todas as providências que se fizeram necessário.

Art. 10 Em ano de eleições municipais não podera, até 120 (cento e vinte) dias do pleito eleitoral, ser proposto, tramitar ou ser feita à entrega de títulos de homenagem. (artigo alterado pela Resolução 027/2007)

EM BRANCO



Seção III Das despesas

Art. 11 É autorizada à realização de despesas para:

- I - confecção do título;
- II - expedição de convites às autoridades locais e outras pessoas de interesse do Legislativo, do Executivo e do homenageado, assinados pelo Presidente e, se possível, pelo Prefeito Municipal;
- III - organização de protocolo e roteiro da sessão;
- IV - contratação de locais ou serviços para o evento.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente resolução, correrão por conta de dotação orçamentária, consignada no orçamento deste Poder Legislativo.

Seção IV Da Sessão Solene

Art. 12 Havendo mais de 01 (um) título a ser outorgado na mesma Sessão Solene, ou havendo mais de 01 (um) autor de projeto concedendo a honraria, os homenageados serão saudados por, no máximo, 02 (dois) Vereadores, escolhidos de comum acordo, dentre os autores do projeto de resolução respectivos; não havendo acordo, proferirão a saudação os líderes das 02 (duas) bancadas majoritárias.

Art. 13 Para falar em nome dos homenageados, será escolhido um dentre eles, de comum acordo, ou, não havendo consenso, por designação da Presidência do Poder Legislativo.

Art. 14 Ausente o homenageado à Sessão Solene, o título ser-lhe-á entregue, ou a seu representante, no gabinete da Presidência, comunicado anteriormente os demais vereadores.

Art. 15 A composição da Mesa para a Sessão Solene da outorga do título honorífico terá ao centro o Presidente do Poder Legislativo, ao seu lado direito o homenageado e, à sua esquerda, o Prefeito Municipal.

Art. 16 O Presidente do Poder Legislativo procederá à chamada nominal dos Senhores Vereadores presentes na Sessão Solene, convidando-os para compor a Mesa.

Art. 17 Composta a Mesa pelas autoridades, o Presidente pedirá para 02 (dois) dos Vereadores acompanharem o homenageado até a mesa diretiva dos trabalhos.

Art. 18 Após a composição da mesa, o Presidente determinará a execução do Hino Nacional Brasileiro.

Art. 19 Na outorga do título, reserva-se-á ao autor da proposição a saudação inicial do homenageado e, na impossibilidade deste, o Presidente do Poder Legislativo, com prévia antecedência, designará um substituto.

Parágrafo único – Poderá fazer ainda a saudação ou a entrega do título ao homenageado, o autor da proposição, mesmo que não seja integrante da legislatura em que for outorgado o título honorífico.

Art. 20 O autor da proposição entregará o título ao homenageado, juntamente com o Presidente do Poder Legislativo e Prefeito Municipal.

Art. 21 Após a outorga do título, o homenageado fará uso da palavra.

EM BRANCO



Resolução nº 010/2005

fl. 4

Art. 22 Ao encerrar a Sessão Solene o Presidente agradecerá as autoridades presentes, ficando ao seu critério, mencionar aquelas que tiveram assento à mesa diretiva.

Art. 23 Encerrando a solenidade será executado o Hino do Município de Campo Mourão.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Gerais

Art. 24 Ficam revogadas as Resoluções n. ºs 059/95, de 28 de junho de 1995, 051/96, de 21 de agosto de 1996 e 076/2000, de 28 de junho de 2000.

Art. 25 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 6 de julho de 2005.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Edson Silva de Lima
1º Secretário

/CPX.

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ



Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Bancada do PSL



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2011.

AUTORIA DOS VEREADORES: JOSÉ POCHAPSKI – ADEMIR FRANCO DE LIMA –
NELITA CECÍLIA PIACENTINI – SIDNEI DE SOUZA JARDIM – HELTON BORGES –
SAUL ANTÔNIO SACHETTI – JOSÉ ROBERTO VOIDELO.

Relator **Vereador** ADEMIR FRANCO DE LIMA

Tramita nesta Comissão Permanente o Projeto de Resolução nº 003/2011, protocolado sob nº 221/2011 em 9 de fevereiro de 2011, que: **“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CAMPO MOURÃO AO SENHOR OSVALDO BRONISLAU WRONSKI.”**

VOTO DO RELATOR

O Projeto de Resolução tem por finalidade Homenagear o Senhor Osvaldo Bronislau Wronski com o Título de Cidadão Honorário do Município de Campo Mourão.

A matéria é de competência privativa da Câmara Municipal, prevista no Artigo 72, XXIX, do Regimento Interno.

O presente Projeto de Resolução respeita o contido na Resolução nº 010/2005 que define e disciplina a tramitação de Títulos Honoríficos.

Assessoria Parlamentar do PSL.
lfp.

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ



Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (41) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Bancada do PSL



Concluídos os estudos não observamos óbices quanto a tramitação do Projeto de Resolução e manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL**.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, 4 de abril de 2011.


ADEMIR FRANCO DE LIMA
Relator


SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Presidente


ISIDÓRIO DA SILVA MORAES
Membro

EM BRANCO



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

vereadorheltonborges@cmcm.pr.gov.br

www.camaracm.com.br

Assessoria da Bancada do PR



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2011

AUTORIA DOS VEREADORES JOSÉ POCHAPSKI – ADEMIR FRANCO DE LIMA –

HELTON BORGES – JOSÉ ROBERTO VOIDELO – NELITA CECÍLIA PIACENTINI –

SAUL ANTONIO SACHETTI – SIDNEI DE SOUZA JARDIM

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: HELTON BORGES

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, o **Projeto de Resolução nº. 003/2011**, protocolado sob nº. 126/2011, em 09 de fevereiro de 2011, que **CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CAMPO MOURAO AO SENHOR OSVALDO BRONISLAU WRONSKI.**

VOTO DO RELATOR:

Após análise, verificamos a rubrica onde serão efetuadas as despesas decorrentes da entrega desta homenagem (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica). Ressaltamos que esta Casa de Leis, devido a construção de sua Sede Própria, está em contenção de gastos.

Sendo assim, esta Comissão manifesta **VOTO FAVORÁVEL** ao presente Projeto de Resolução, **desde que a entrega da homenagem não gere gastos a este Poder ou que seja realizada somente após a conclusão das obras da nova Sede deste Poder Legislativo.**

SALA DAS SESSÕES, 07 de abril de 2011.


Dr. Saul Antonio Sachetti
Membro


Helton Borges
Relator


José Roberto Voidelo
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87303-160 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



PROJETO DE-RESOLUÇÃO Nº 003/2011

AUTORIA DOS VEREADORES: JOSÉ POCHAPSKI - ADEMIR FRANCO DE LIMA

NELITA CECÍLIA PIACENTINI – SIDNEI DE SOUZA JARDIM – HELTON BORGES

– SAUL ANTÔNIO SACHETTI – BETO VOIDELO

ENVIADO A COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

RELATORA: VEREADORA PROFESSORA NELITA PIACENTINI

RELATÓRIO:

Em apreciação nesta Comissão, Projeto de Resolução nº 003/2011, protocolado sob o nº 221/2011, em 09 de Fevereiro de 2011, que “**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CAMPO MOURÃO AO SENHOR OSVALDO BRONISLAU WRONSKI.**”

VOTO DA RELATORA:

O Projeto de resolução tem por objetivo buscar o reconhecimento de uma pessoa que muito fez pela comunidade mourãoense e que faz até hoje. Oswaldo Wronski, o primeiro farmacêutico de Campo Mourão, inaugurando em 6 de junho de 1954, a Farmácia América. Passados 56 anos Oswaldo Wronski, continua na luta cumprindo sua missão como farmacêutico e garantindo o atendimento ideal ao nosso povo.

Após análise, por não haverem óbices, manifestamos o nosso VOTO FAVORÁVEL a presente matéria.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de abril de 2011



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87303-160 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



NELITA PIACENTINI

Relatora

PROF. JOSÉ POCHAPSKI
Presidente

EDOEL ROCHA
Membro



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (0xx44) 55218550 - CEP 87.302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROCOLO Nº 126/2011

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2011



TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
01/04 2011	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
07/04 2011	FINANÇAS E ORÇAMENTO	
11/04 2011	MÉRITOS TEMÁTICOS	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
12/04/11	Projeto	APROVADO <input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO		
		APROVADO	REJEITADO		
		APROVADO	REJEITADO		
		APROVADO	REJEITADO		
		APROVADO	REJEITADO		
		APROVADO	REJEITADO		

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
----------------------------	---------------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-------------------------	---------------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Edoel Rocha			
Dr. Eraldo			
Helton Borges			
Isidoro Moraes			
José Pochapski			
Beto Voidelo			
Nelita			
Saul			
Sidnei			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Edoel Rocha			
Dr. Eraldo			
Helton Borges			
Isidoro Moraes			
José Pochapski			
Beto Voidelo			
Nelita			
Saul			
Sidnei			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

<http://www.cmcm.pr.gov.br>

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2011

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2011 - JOSÉ POCHAPSKI - ADEMIR FRANCO DE LIMA - BETO VOIDELO - SAUL ANTÔNIO SACHETTI - HELTON BORGES - NELITA CECÍLIA PIACENTINI - SIDNEI DE SOUZA JARDIM - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CAMPO MOURÃO AO SENHOR OSVALDO BRONISLAU WRONSKI.



À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

A FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

tal 450

[p://www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

e

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2011

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2011 - JOSÉ POCHAPSKI - ADEMIR FRANCO DE LIMA - BETO VOIDELO - SAUL ANTÔNIO SACHETTI - HELTON BORGES - NELITA CECÍLIA PIACENTINI - SIDNEI DE SOUZA JARDIM - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CAMPO MOURÃO AO SENHOR OSVALDO BRONISLAU WRONSKI.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

tal 450

p://www.cmcm.pr.gov.br

e

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2011

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2011 - JOSÉ POCHAPSKI - ADEMIR FRANCO DE LIMA - BETO VOIDELO - SAUL ANTÔNIO SACHETTI - HELTON BORGES - NELITA CECÍLIA PIACENTINI - SIDNEI DE SOUZA JARDIM - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CAMPO MOURÃO AO SENHOR OSVALDO BRONISLAU WRONSKI.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

tal 450

p://www.cmcm.pr.gov.br

e

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2011

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2011 - JOSÉ POCHAPSKI - ADEMIR FRANCO DE LIMA - BETO VOIDELO - SAUL ANTÔNIO SACHETTI - HELTON BORGES - NELITA CECÍLIA PIACENTINI - SIDNEI DE SOUZA JARDIM - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CAMPO MOURÃO AO SENHOR OSVALDO BRONISLAU WRONSKI.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

tal 450

[p://www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

e

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2011

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2011 - JOSÉ POCHAPSKI - ADEMIR FRANCO DE LIMA - BETO VOIDELO - SAUL ANTÔNIO SACHETTI - HELTON BORGES - NELITA CECÍLIA PIACENTINI - SIDNEI DE SOUZA JARDIM - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CAMPO MOURÃO AO SENHOR OSVALDO BRONISLAU WRONSKI.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

tal 450

[p://www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

e *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2011

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2011 - JOSÉ POCHAPSKI - ADEMIR FRANCO DE LIMA - BETO VOIDELÔ - SAUL ANTÔNIO SACHETTI - HELTON BORGES - NELITA CECÍLIA PIACENTINI - SIDNEI DE SOUZA JARDIM - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CAMPO MOURÃO AO SENHOR OSVALDO BRONISLAU WRONSKI.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

tal 450

[p://www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

e

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2011

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2011 - JOSÉ POCHAPSKI - ADEMIR FRANCO DE LIMA - BETO VOIDELO - SAUL ANTÔNIO SACHETTI - HELTON BORGES - NELITA CECÍLIA PIACENTINI - SIDNEI DE SOUZA JARDIM - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CAMPO MOURÃO AO SENHOR OSVALDO BRONISLAU WRONSKI.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

tal 450

[p://www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

e

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2011

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2011 - JOSÉ POCHAPSKI - ADEMIR FRANCO DE LIMA - BETO VOIDELO - SAUL ANTÔNIO SACHETTI - HELTON BORGES - NELITA CECÍLIA PIACENTINI - SIDNEI DE SOUZA JARDIM - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CAMPO MOURÃO AO SENHOR OSVALDO BRONISLAU WRONSKI.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

tal 450

[p://www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)



e

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2011

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2011 - JOSÉ POCHAPSKI - ADEMIR FRANCO DE LIMA - BETO VOIDELO - SAUL ANTÔNIO SACHETTI - HELTON BORGES - NELITA CECÍLIA PIACENTINI - SIDNEI DE SOUZA JARDIM - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CAMPO MOURÃO AO SENHOR OSVALDO BRONISLAU WRONSKI.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

tal 450

[p://www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

e

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2011

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2011 - JOSÉ POCHAPSKI - ADEMIR FRANCO DE LIMA - BETO VOIDELO - SAUL ANTÔNIO SACHETTI - HELTON BORGES - NELITA CECÍLIA PIACENTINI - SIDNEI DE SOUZA JARDIM - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CAMPO MOURÃO AO SENHOR OSVALDO BRONISLAU WRONSKI.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Resolução n. 03/2011 - Concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Osvaldo Bronislau Wronski.

Autoria: Vereadores Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, Helton Borges, José Pochapski, Beto Voidelo, Nelita Cecília Piacentini, Saul Antônio Sachetti, Sidnei de Souza Jardim e Ademir Franco de Lima.

Atendendo determinação da Resolução nº. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe - me aduzir o que segue:

REDAÇÃO FINAL:

01) Nenhuma correção a fazer.

Campo Mourão, 13 de abril de 2011.

Amanda H. da Silva.
Amanda Helena da Silva

Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

RESOLUÇÃO N. 03/2011

De 13 de abril de 2011.

Concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor
Oswaldo Bronislau Wronski.



O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, Presidente da Mesa Diretiva, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Oswaldo Bronislau Wronski.

Art. 2º. O Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a convocar Sessão Solene para entrega do Título concedido por esta Resolução.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de verba própria, consignada no vigente orçamento.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2011.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente


Helton Borges
1º Secretário



RESOLUÇÃO N. 03/2011

De 13 de abril de 2011.

Concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor **Oswaldo Bronislau Wronski**.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, Presidente da Mesa Diretiva, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Oswaldo Bronislau Wronski.

Art. 2º. O Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a convocar Sessão Solene para entrega do Título concedido por esta Resolução.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de verba própria, consignada no vigente orçamento.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2011.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - **Presidente**
Helton Borges - **1º Secretário**